

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2013
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 25/2013**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Ana
Luisa Pires Monteiro e Toni Eduard Dias Teixeira,
vereadores. _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU: Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director
do Departamento de Administração Geral e
Finanças. _____

OUTRAS PRESENÇAS: _____

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 35 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

350 - Felicitações / Federação de Folclore Português

Presente um ofício (reg.1630, de 15/Nov.), do Presidente da Direção da Federação de Folclore Português, através do qual felicita o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boticas pela sua recente eleição para presidir o Concelho de Boticas, desejando-lhe saúde, entusiasmo e motivação para cumprir com excelência este mandato, servindo e contribuindo para a melhoria qualitativa da vida dos cidadãos e instituições locais, privilegiando sempre que possível o esforço desenvolvido pelos grupos de Folclore, sobretudo aqueles que se preocupam em preservar a memória da identidade local, trabalhando apaixonadamente na defesa do Património Cultural Tradicional, e gerem com dedicação, entusiasmo e sabedoria a cidadania dos elementos que deles fazem parte, contribuindo sobremaneira para a interligação geracional, criando sinergias qualitativas de cidadania, demonstrando ainda a disponibilidade da Federação, através da sua direção ou do CTR/Trás-os-Montes, Alto Douro e Douro Sul – Conselho Técnico Regional, para apoiar, formar e capacitar os dirigentes e componentes dos grupos de Folclore do Concelho de Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

351 – Natal do Idoso do Concelho de Boticas 2013

Considerando a importância da época de Natal que se aproxima, altura em que valores como a família, a amizade e a fraternidade ganham um novo impulso; Considerando ainda que o número de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos tem um peso significativo na densidade populacional do Concelho; Considerando também que tem sido política da Autarquia a implementação de medidas e ações que promovam o bem-estar social dos seus munícipes, em particular dos mais carenciados, não só de bens materiais mas também de afeto, propõe-se que, à semelhança do que tem acontecido nos últimos anos e com assinalável sucesso, se realize no próximo dia 8 de Dezembro, um almoço de Natal e um convívio lúdico denominado por “Natal do Idoso do Concelho de Boticas 2013”, aberto aos Munícipes com mais de 60 anos. _____

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a realização no dia 8 de Dezembro do “Natal do Idoso do Concelho de Boticas 2013”, em articulação com a Santa Casa da Misericórdia de Boticas e as Juntas de Freguesia, para todos os idosos que se inscrevam na iniciativa, autorizando e suportando a realização das despesas que se mostrem necessárias para o efeito, a que correspondem os compromissos n.º 2446, 2447 e 2448. _____

352 – Encontro Anual de Agrupamentos de Produtores de Carnes de Bovino com Denominação de Origem Protegida / Apoio

Presente um ofício (reg. 1629, de 15/Nov.), apresentado pela Cooperativa Agrícola de Boticas, e através do qual é dado conhecimento da realização em Boticas, no dia 23 de Novembro, do Encontro Anual de Agrupamentos de Produtores de Carnes de Bovino com Denominação de Origem Protegida, um encontro que visa a discussão entre os intervenientes dos assuntos de interesse da produção, transformação, manipulação e comercialização, numa estratégia conjunta que vise a garantia da valorização dos seus produtos, de forma a proporcionar a manutenção dos efetivos, a preservação das raças e a rentabilidade das explorações pecuárias que permitam a fixação da população no mundo rural, solicitando o apoio do Município, nomeadamente através da disponibilização das instalações do Centro de Artes Nadir Afonso para a receção aos participantes, do autocarro do Município para a realização de uma visita guiada a várias explorações agrícolas do Concelho e a atribuição de um apoio financeiro destinado a compartilhar as despesas com a realização deste encontro._

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa, que contribuiu para a divulgação do Concelho e do seu mundo rural, bem como da Carne Barrosã, verdadeiro *ex-líbris* da nossa terra, deliberou, por unanimidade, apoiar a realização deste Encontro, disponibilizando as instalações do Centro de Artes Nadir

Afonso e o autocarro do Município, atribuindo ainda à Cooperativa Agrícola de Boticas um apoio financeiro de 1.000,00€ (mil euros), destinado a fazer face às despesas com a sua realização, a que corresponde o compromisso n.º 2450.

353 - Jornada de luta a nível nacional contra o encerramento e desqualificação dos Tribunais

Na sequência da sua participação numa reunião promovida pela Ordem dos Advogados para discussão do Ante-Projeto de Decreto-Lei que estabelece o Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, onde participaram representantes dos Municípios que serão afetados pelo encerramento, desqualificação ou perda de competências dos respetivos tribunais, pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que desta reunião saiu a decisão de marcar para o dia 20 de dezembro uma jornada de luta a nível nacional, nos Municípios afetados pelo encerramento e desqualificação dos tribunais, com ações a definir e a implementar por cada Município. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta o prejuízo que significa para os munícipes o encerramento do Tribunal de Boticas, sendo uma medida altamente discriminatória para com o Interior do País e em particular para com o Município de Boticas, que se vê, assim, arredado do seu direito à Justiça, deliberou, por unanimidade, associar-se a esta jornada de luta através de ações a definir oportunamente. _____

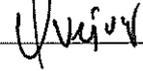
354 - Adiamento da realização da 2ª Feira Municipal do mês de Dezembro

Atendendo à realização, no próximo dia 20 de dezembro, de uma jornada de luta contra o encerramento dos tribunais, pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da necessidade de alterar a data da realização da 2ª Feira Municipal do mês de Dezembro, de dia 17 para dia 20, para possibilitar que um maior número de munícipes participe nas ações a promover pelo Município na contestação contra o encerramento do tribunal de Boticas, já que não obrigará os munícipes, em particular os residentes nas aldeias, a deslocarem-se até à sede de Concelho duas vezes na mesma semana e em dias muito próximos. _____

Deliberação: A Câmara Municipal, atendendo ao disposto no n.º 3, do artigo 4º, do Regulamento de Funcionamento das Feiras Municipais, deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração da data da realização da 2ª Feira Municipal do mês de dezembro, adiando-a do dia 17 para o dia 20. _____

355 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista II/2013 - Aprovação

Presente uma informação dos serviços e que a seguir se transcreve, na íntegra: "*ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista II/2013 - Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6º, do regulamento municipal de*



concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária, somos a apresentar a 2ª lista de candidaturas (em anexo), já concluídas, para aprovação por parte do Presidenta e da Câmara Municipal, com enquadramento orçamental na rubrica PAM - 02A062-01.02.00-04.08.02, com a proposta de cabimento nº 2033 e compromissos n.ºs 2343 a 2400.; Município de Boticas, 15 de Novembro de 2013; A Coordenadora Técnica; Maria José Gomes".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, em cumprimento do determinado pelo artigo 6º, do referido regulamento, aprovar a referida lista I/ 2013, a que correspondem os compromissos n.ºs 2343 a 2400.

356 - Proposta de Contrato de Delegação de Competências a Celebrar entre a Câmara Municipal de Boticas e as Juntas de Freguesia do Concelho / 2014 - 2017

Presente uma proposta de contrato referida em epígrafe, a qual tem por objeto a delegação de competências nas juntas de freguesia, nos termos previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e a qual a seguir se transcreve na íntegra:

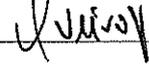
PROPOSTA DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS; E A JUNTA DE FREGUESIA DE; 2014-2017; A

Câmara Municipal de Boticas, representada pelo seu Presidente, Fernando Queiroga, e a Junta de Freguesia de, representada pelo Presidente da Junta,, considerando como positiva a experiência feita nos anos anteriores, firmam através deste documento e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorizações expressas da Câmara Municipal em __/__/____, da Assembleia Municipal em __/__/____, da Junta de Freguesia em __/__/____ e da Assembleia de Freguesia, em __/__/____, as bases pelas quais se regerá a delegação de competências da Câmara Municipal de Boticas na referida Junta de Freguesia de, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.; ARTIGO 1.º (Objeto); São objeto do presente contrato, a delegação das seguintes competências na Junta de Freguesia de, com as condições e ressalvas neles expressas;; 1 - Ambiente e Serviços Urbanos; 1.1- Varredura e limpeza de arruamentos e largos públicos; 1.2 - Eliminação de depósitos ilegais de lixos, entulhos e outros focos de poluição; 1.3 - Desobstrução e limpeza de arruamentos, aquedutos e linhas de água; 1.4 - Gestão e conservação de espaços de utilização pública; 1.5 - Limpeza e manutenção de recreios, espaços desportivos e de lazer.; 2 - Obras Públicas; 2.1 - Conservação e limpeza de valetas, bermas, caminhos e aquedutos; 2.2 - Conservação e tapagem de buracos nos arruamentos públicos; 2.3 - Encaminhamento de águas pluviais e de rega; 2.4 - Conservação e limpeza dos Sistemas de Regadio da Freguesia;

U. U. U. 01

2.5 - Manutenção e beneficiação dos tanques de rega e bebedouros do gado.; 3 - Outras Atividades; 3.1 Apoio aos trabalhos efetuados pela Câmara Municipal na Freguesia; 3.2 - Manutenção / substituição de sinais de trânsito e outra sinalética; 3.3 - Disponibilizar à Câmara Municipal os meios existentes em caso de ativação dos planos municipais de emergência/socorro.; § Todas as competências definidas neste artigo 1.º passarão, nos termos deste contrato, a pertencer à Junta de Freguesia de, cabendo a esta responder, quer no plano técnico quer no plano político, pela realização das atividades respetivas.; ARTIGO 2.º(Poder de Avocação); À Câmara é mantido o direito da supervisão da atuação no exercício das competências delegadas, podendo nos termos do n.º 2, do art.º 39.º, do CPA, ela própria executar algumas delas por avocação e sua iniciativa, ou ainda a solicitação da Junta de Freguesia, normalmente, em tarefas de apoio técnico ou administrativo.; ARTIGO 3º(Obrigações); 1. A Câmara Municipal garantirá, através do Gabinete de Apoio às Freguesias e demais serviços técnicos, todo o apoio técnico/administrativo necessário, quer no âmbito deste contrato, quer no âmbito das competências próprias da Junta de Freguesia.; 2. A Câmara Municipal, garantirá o integral cumprimento da legislação aplicável em todos os procedimentos administrativos.; 3. A Junta de Freguesia de, compromete-se a utilizar, na sua plenitude, os serviços disponibilizados pelo Município de Boticas, através do Gabinete de Apoio às Freguesias.; ARTIGO

4.º (Comparticipação); 1. São transferidas para as Juntas Freguesia as verbas necessárias à cobertura das despesas com o exercício dos poderes delegados.; 2. Para os anos de 2014, 2015, 2016, 2017, os montantes a transferir são os constantes no "Anexo I - Quadro de Transferências" (em anexo).; 3. O montante anual atribuído será entregue em dez (10) prestações mensais de igual valor, a transferir até ao dia 20 de cada mês, com a exceção dos meses de junho e novembro.; 4. As transferências previstas no presente contrato não serão processadas sem previamente a Junta de Freguesia remeter à Câmara Municipal fotocópia das deliberações de aceitação da delegação de competências tomadas por aquele órgão e pela Assembleia de Freguesia e ainda do Plano de Atividades e da Conta de Gerência de cada ano, bem como prova da sua remessa aos organismos legalmente competentes previstos na legislação.; ARTIGO 5.º (Relatório); Sob pena de ficar suspenso o processamento das transferências, a Junta de Freguesia deverá remeter trimestralmente à Câmara Municipal um relatório sobre a execução das competências delegadas, a confirmar pelos serviços técnicos municipais.; ARTIGO 6.º (Suspensão); 1. Para além das situações previstas no artigo anterior, sempre que a Junta de Freguesia tenha algum processo contencioso pendente com a Câmara Municipal de Boticas, Associações de Municípios de que o Município de Boticas faça parte, ou contencioso judicial com qualquer órgão de fiscalização da legalidade, o presente contrato é imediatamente suspenso até à sua resolução.; 2. O não envio



Das declarações comprovativas de não dívida à Segurança Social e à Fazenda Pública, determina igualmente a imediata suspensão do presente contrato.; ARTIGO 7.º (Rescisão); 1. Em caso de incumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato outorgado, a Câmara Municipal de Boticas reserva-se o direito de notificar a Junta para que, num prazo razoável, dê cumprimento ao acordado, findo o qual, mediante notificação por escrito, poderá o contrato ser rescindido unilateralmente.; 2. O presente contrato poderá ainda ser denunciado, por qualquer das partes, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentadas, mediante uma comunicação por escrito e remetida com pelo menos quinze (15) dias de antecedência.; ARTIGO 8.º (Produção efeitos); O presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2014 ou no mês seguinte à aprovação em Assembleia Municipal da autorização da delegação de competências.; ARTIGO 9.º; A utilização de máquinas e viaturas municipais solicitadas pela Junta de Freguesia na execução dos trabalhos correspondentes às suas competências serão contabilizadas à parte pelos Serviços Municipais competentes e confirmados pela Junta de Freguesia.; ARTIGO 10.º; As verbas constantes no mapa anexo ao presente contrato, e caso a Junta de Freguesia o pretenda, incluem o apoio destinado à realização de uma viagem da freguesia a efetuar em autocarro alugado.; ARTIGO 11.º; As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente contrato bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por acordo entre a Câmara Municipal e

*a Junta de Freguesia.; Paços do Município, __/__/____; O Presidente da Câmara Municipal; O Presidente da Junta de Freguesia". "Anexo I - 2014/2017 - Quadro de Transferências: Alturas de Barroso e Cerdedo - 16.000,00€; Ardãos e Bobadela - 16.000,00€; Beça - 20.000,00€; Boticas e Granja - 14.000,00€; Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega - 16.000,00€; Covas do Barroso - 9.600,00€; Dornelas - 9.600,00€; Pinho - 9.600,00€; Sapiãos - 9.600,00€; Vilar e Viveiro - 16.000,00€."*_____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de contrato a celebrar com as juntas de freguesia, bem como dos valores propostos, e deliberou, por maioria, concordar com o seu teor, aprovando-o e ainda, ao abrigo do estabelecido na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o determinado na alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º, do mesmo diploma legal.(Contando com a abstenção da Senhora Vereadora Eng.ª Ana Luísa Pires Monteiro)._____

357 - Proposta de Tabela de preços a praticar no Hotel Canino e Felino do Município de Boticas /Aprovação

Tendo em consideração, através da experiência de que os preços atualmente praticáveis no Hotel Canino e Felino do Município de Boticas se encontram de alguma forma inflacionados, constituindo assim um desincentivo à sua utilização, foi presente para aprovação, a tabela de preços

referida em epígrafe, na qual se verifica a redução significativa dos referidos preços. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de Tabela de Preços e tendo em conta o disposto na alínea e), do nº1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprová-la. _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

358 – Estradas de Portugal, S.A. / Felicitações

Presente um ofício (reg. 1520, de 28/ Out.), apresentado pela empresa Estradas de Portugal, S.A. – Centro Operacional do Norte, através do qual deseja ao atual Presidente da Câmara, felicidades no desempenho das suas funções, manifestando igualmente o desejo de contribuir para a proximidade no campo da sua operação. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

359 – Banco Espírito Santo, S.A. / Felicitações

Presente um ofício (reg. 1620, de 12/ Nov.), apresentado pelo Banco Espírito Santo, S.A., através do qual felicita o atual Presidente da Câmara pela sua eleição e deseja os maiores êxitos na liderança dos destinos do Concelho. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

360 – Direção-Geral das Autarquias Locais / Apresentação de cumprimentos

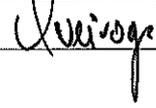
Presente um ofício (reg. 1593, de 7/Nov.), da Diretora-Geral da Direção-Geral das Autarquias Locais, através do qual deseja o maior sucesso no trabalho a ser desenvolvido, manifestando a integral disponibilidade e empenho numa colaboração conjunta e profícua. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

361 - Proposta de recrutamento excecional para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior, Engenharia Civil

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta referida em epígrafe, a qual tem por objeto a autorização para recrutamento excecional de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal na carreira/categoria de técnico superior, área de Engenharia Civil, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e que a seguir se transcreve na íntegra: "*PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCECIONAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS. Considerando:- A publicação da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (diploma que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2013), a qual estabelece no seu artigo 66º, um conjunto de medidas excecionais de controlo ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, que prevalecem sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais contrárias; - Que este diploma vem introduzir uma nova regra no que diz respeito ao recrutamento, que se traduz na impossibilidade de abertura de procedimentos concursais para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída; - A possibilidade de*

autorização embora a título excepcional e em situações devidamente fundamentadas, para a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos sem relação jurídica de emprego público, desde que precedida de autorização do Órgão Deliberativo do Município, sob proposta do respectivo Órgão Executivo; - A necessidade de ser fixado, caso a caso, o número máximo de candidatos a recrutar, na deliberação do Órgão Deliberativo que autorize a abertura do procedimento concursal; - Que esta contratação excepcional, no caso das autarquias locais, depende da verificação dos requisitos cumulativos previstos no n.º2, do artigo 66º, da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro (OE 2013); - A existência dos requisitos cumulativos, na medida em que: a) a estratégia da autarquia para o desenvolvimento do Município e os projetos prioritários que se pretendem implementar com vista ao seu alcance, ao nível das atividades diretamente promovidas pelo Município, exigem a aposta em recursos humanos que reúnam o conhecimento técnico e experiência em áreas relacionadas com a temática em causa para o sucesso dos projetos, existindo nesta área uma manifesta carência de recursos humanos capazes de dar essa resposta, sendo necessário recrutar um técnico superior que reúna competências relacionadas com a viabilidade, fiscalização e manutenção de obras, ponderada a eventual carência de recursos humanos nas atividades para as quais é proposta a abertura do procedimento concursal, verifica-se que não existem trabalhadores que possam assegurar estas funções; b) não foi possível ocupar o posto de trabalho em causa nos

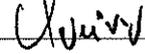


termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro e 55-A/2010, de 31 de dezembro;

c) não se verifica um aumento da despesa, porquanto os encargos com o recrutamento em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam, conforme consta da informação prestada pela contabilidade que se anexa; d) o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos pelas Leis n.ºs 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Nestes termos e condições e para cumprimento da referida disposição legal, propõe-se a aprovação da abertura de procedimento concursal comum de recrutamento excecional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um Técnico Superior, Engenharia Civil, destinado a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos anteriormente sugeridos, e por força do disposto no n.º 2, do artigo 66º, da Lei 66-B/2012 de 31 de dezembro, deverá a mesma ser submetida à discussão e votação da Assembleia Municipal, para posterior autorização. Câmara Municipal de Boticas, 18 de novembro de 2013 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e atendendo às razões invocadas e considerando o interesse e importância da mesma e após procedido à sua análise e discussão, deliberou, por maioria, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. (Contando com a abstenção da Senhora Vereadora Eng.^a Ana Luísa Pires Monteiro). _____



DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

362 – Programa CEI - Património

Presente uma cópia da candidatura n.º 508268 ao Programa CEI Património, regulado pela Portaria n.º 33/2013 de 29 de janeiro, oportunamente elaborada pelos serviços, bem como um despacho do Presidente da Câmara, pelo qual foi determinada a apresentação da referida candidatura. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

363 – Programa Estágios Emprego

Presente uma cópia da candidatura n.º 510448 ao Programa Estágios Emprego, regulado pela Portaria n.º 204-B/2013 de 18 de junho, oportunamente elaborada pelos serviços, bem como um despacho do Presidente da Câmara, pelo qual foi determinada a apresentação da referida candidatura. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

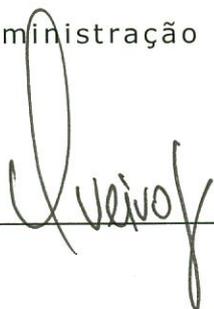
OUTROS

364 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 15 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 92.º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____


_____
